



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1.119, DE 02 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza cessão de bens móveis ao *Campus* de Marabá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos (Parecer nº 004/01), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.1985, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Fica autorizada a cessão de bens móveis à Universidade Federal do Pará, constantes no Termo de Cessão Nº 3/2000 oriundo da Justiça Federal de 1ª Instância (Seção Judiciária do Estado do Pará), contendo imobiliário e equipamentos, cedidos para utilização pelo Curso de Direito do *Campus* de Marabá; tudo de conformidade com os autos do Processo nº 012344/2000-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data .

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 2001.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração